



Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Conforme Art. 96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 / 03 / 20


Sandra Oliveira Silva
Secretária Municipal de
Adm., Planej. e Controladoria

DECRETO N.º 1645/2020

“Dispõe sobre a prorrogação dos prazos dos Decretos relacionados ao combate ao Coronavírus COVID-19 no Município de Paula Cândido e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência dos Decretos 1639, 1640, 1641 e 1643 todos de 2020, passando a vigorarem até 12 de abril de 2020.

Art. 2º. Os demais dispositivos dos Decretos Municipais relacionados ao enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, expedido pelo Prefeito Municipal, especialmente a decretação de Situação de Emergência em saúde pública, mantém sua validade por 60 (sessenta) dias a contar da respectiva publicação.

Art. 3º - Eventuais prazos de vigência inferiores ao disposto no Art. 1º deste Decreto ficam estendidos até 12 de Abril 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 31 de março de 2020.


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal